



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 458/93 de 13 de dezembro de 1993.

Altera o Art. 4º da Lei nº 430/93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

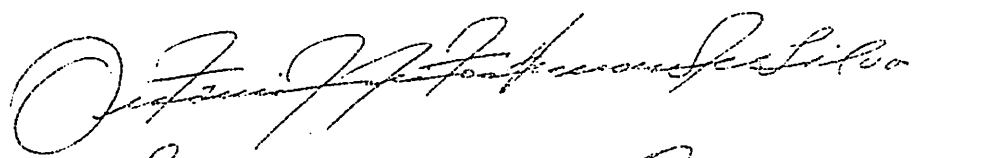
Art. 1º - O percentual limite para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 4º da Lei nº 430/93, que aprovou o Orçamento do município para o Exercício de 1993, passa a ser de 220% (duzentos e vinte por cento), respeitadas as finalidades ali estabelecidas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1993.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, 13 de dezembro de 1993.


Sec. Mun. de Administr. Gerais.



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

São Raimundo Nonato, 30 de Novembro de 1993.

MENSAGEM À CÂMARA DOS VEREADORES

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

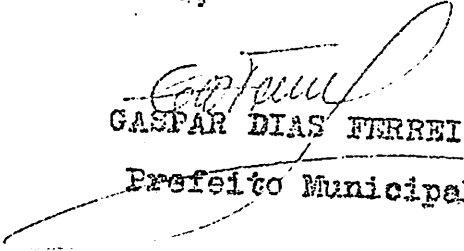
Estamos encaminhando a V. Exas, em anexo Projeto de Lei que trata da elevação do percentual autorizado na Lei Orçamentária para o corrente exercício, para abertura de créditos adicionais suplementares.

Como não houve autorização legal para a atualização monetária dos valores da despesa orçamentária vigente ficou completamente comprometido ante os altos índices inflacionários, que atualizaram a receita, mas não corrigiram a despesa.

Dessa forma além de se procurar acabar com essa distorção, a aprovação do Projeto de Lei, viabilizará a continuidade administrativa do município dentro da programação estabelecida para o exercício, assegurada no orçamento aprovado por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade renovamos a V.Exas, nossos protestos do mais elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal